



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II – Nº 0378 - Macaíba-RN, segunda-feira, 09 de dezembro de 2019

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 096/2019, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER TODOS OS ORGÃOS QUE SE FAZ PARTE, E QUE É DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO PERÍODO DE UM ANO, COM REGISTRO DE PREÇOS. A sessão pública dar-se-á no dia 26/12/2019 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 09/12/2019. Pregoeiro/PM.

AVISO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que em virtude da constatação de erro detectado na planilha do BDI, então foi decidido pela reabertura dos prazos da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019, com o objetivo de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS NA COMUNIDADE DE RECANTO VERDE – MACAÍBA/RN. A sessão pública antes marcada para o dia 11/12/2019, às 09h30min, fica aprazada para o dia 27/12/2019 às

09h00min na sede da Prefeitura Municipal. O Edital, a planilha do BDI corrigida e demais anexos estão à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Macaíba/RN, 09/12/2019. Maria do Socorro O. da Luz. CPL/PM.

LEI

LEI Nº 2.066/2019.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.257/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o O Artigo 11, §2º da Lei n.º 1.257/2005, de 22 de Dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - A nomeação dos 03 (três) membros titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, indicando no ato da nomeação qual dos membros titulares será o presidente da JARI, sendo facultada a suplência;

Art. 2o O Artigo 11, §3º da Lei n.º 1.257/2005, de 22 de Dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - “O mandato dos membros da JARI terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução

por períodos sucessivos;”

Art. 3º Acrescentar-se-á o § 9º, ao CAPÍTULO IV, SEÇÃO II, do Artigo 11 da 1.257/2005, de 22 de Dezembro de 2005, com a seguinte redação:

“§ 9º Na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência ou impossibilidade de indicação dos membros do § 1º, II e III deste artigo ou quando o indicado, injustificadamente, não comparece à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no parágrafo seguinte, sendo o membro substituído por um servidor público habilitado integrante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte que deverá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato;

Art. 4º Acrescentar-se-á o § 10º, ao CAPÍTULO IV, SEÇÃO II, do Artigo 11 da 1.257/2005 de 22 de Dezembro de 2005, com a seguinte redação:

“§ 10 Perderá o mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver três faltas consecutivas injustificadas ou quatro faltas intercaladas.”

Art. 5º Ficam revogados os parágrafos § 4º, § 5º e §8º do Artigo 11 da Lei n.º 1.257, de 22 de Dezembro de 2005.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 09 de dezembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba

(Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Antônio França Sobrinho
Vice-Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Denilson Costa Gadelha
Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Edma de Araújo Dantas Maia
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo
José França Soares Neto
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lillian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.macaiba.rn.gov.br